



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 196/2025

**MEMORANDO:** 5446/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 29/2025

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA

**COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR:** ATACADO VIRTUAL MAX LTDA

**OBJETO:** Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria, com a finalidade de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares da rede municipal de ensino. Memorando 5446/2025 1Doc.

No dia 26 de setembro de 2025 compareceram de um lado MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA, Estado de SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.279.643/0001-54, com sede administrativa localizada na Rua João de Passos, 555, bairro Centro, CEP nº. 12960-000, nesta cidade de Nazaré Paulista/SP, representada pela Prefeita, a Sr.<sup>a</sup> AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO, inscrita no CPF sob o nº. 092.859.138-73, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Abaixo segue a licitante que participou da licitação e venceu item (ou itens):

RESUMO						
Item Cota LC1 47	Código 43	ATACADO VIRTUAL MAX LTDA CNPJ: 60.323.653/0001-33 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2 Não	005.005.8 43	BARBANTE COLORIDO Barbante colorido - de algodão 06 fios, rolo com no mínimo 600 gr; com 610 metros; cores: branco, vermelho, amarelo, azul e verde. Marca: korea korea	UN	375	15,09	5.658,75
3 Não	005.005.8 45	BASTÃO DE COLA (COLA QUENTE) TRANSPARENTE 11 MM DIAMENTRO X 30CM Bastão de cola (cola quente) transparente 11 mm diamento x 30cm Marca: lyke lyke	KG	38	28,49	1.082,62
4 Não	005.005.8 46	BASTÃO DE COLA (COLA QUENTE) TRANSPARENTE 7 MM DIAMETRO X 30CM. Bastão de cola (cola quente) transparente 7 mm diametro x 30cm. Marca: lyke lyke	KG	38	28,49	1.082,62
5 Não	005.005.8 47	BEXIGA Nº 09 CORES VARIADAS. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	225	11,09	2.495,25

**PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS**

Rua João de Passos, 555 – Centro – Nazaré Paulista – SP – CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)



		Bexiga nº 09 cores variadas. Pacote com 50 unidades. Marca: folia folia				
7 Não	005.005.6 84	BLOCO PARA RECADÔ, AUTO ADESIVO APROX. 76 X 76 MM BLOCO PARA RECADÔ, AUTO ADESIVO REMOVÍVEL E REPOSIÇÃO, SENDO 4 BLOCOS COM CORES SORTIDAS, MED. APROX. 76 X 76 MM COTENDO 100 FOLHAS CADA. Marca: master master	PCT	75	1,64	123,00
12 Não	005.005.7 01	CANETA MARCA-TEXTO, AMARELA PONTA CHANFRADA Caneta marca-texto, cor amarela, ponta chanfrada com traço entre 1 mm e 5 mm, tinta atóxica à base de água, secagem rápida, ideal para papel comum, cópias e impressões. Corpo plástico com tampa ventilada e cor correspondente à tinta. Marca: lyke lyke	UN	105	0,46	48,30
13 Não	005.005.7 05	CANETA PINCEL MARCADOR PERMANENTE COR AZUL TRAÇO 5 MM, REGARREGÁVEL. CANETA PINCEL MARCADOR PERMANENTE, COR TINTA: AZUL, PONTA CHANFRADA, TRAÇO 5 MM, BASE DE ÁLCOOL REGARREGÁVEL. Marca: lyke lyke	UN	180	0,84	151,20
14 Não	005.005.7 06	CANETA PINCEL MARCADOR PERMANENTE, COR PRETO TRAÇO 5 MM REGARREGÁVEL. CANETA PINCEL MARCADOR PERMANENTE, COR TINTA: PRETO, PONTA CHANFRADA, TRAÇO 5 MM, BASE DE ÁLCOOL REGARREGÁVEL. Marca: lyke lyke	UN	180	0,84	151,20
15 Não	005.005.7 07	CANETA PINCEL MARCADOR PERMANENTE, COR VERMELHO TRAÇO 5 MM REGARREGÁVEL. CANETA PINCEL MARCADOR PERMANENTE, COR TINTA: VERMELHO, PONTA CHANFRADA, TRAÇO 5 MM, BASE DE ÁLCOOL REGARREGÁVEL. Marca: lyke lyke	UN	180	0,84	151,20
17 Não	005.005.8 51	CLIPS NIQUELADO Nº 1/0 (500 GRAMAS) Clips niquelado nº 1/0; para papel; fabricação com arame de aço com tratamento antiferrugem; caixa com 500 (quinhentas) gramas. Marca: fix fix	CX	23	10,99	252,77
18 Não	005.005.8 52	CLIPS NIQUELADO Nº 2/0 (500 GRAMAS) Clips niquelado nº 2/0; para papel; fabricação com arame de aço com	CX	23	10,99	252,77

#### PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Rua João de Passos, 555 – Centro – Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)



		tratamento antiferrugem; caixa com 500 (quinhentas) gramas. Marca: fix fix				
19 Não	005.005.8 53	CLIPS NIQUELADO Nº 3/0 (500 GRAMAS) Clips niquelado nº 3/0; para papel; fabricação com arame de aço com tratamento antiferrugem; caixa com 500 (quinhentas) gramas. Marca: fix fix	CX	23	11,90	273,70
20 Não	005.005.8 54	CLIPS NIQUELADO Nº4/0 (500 GRAMAS) Clips niquelado nº4/0;para papel; fabricação com arame de aço com tratamento antiferrugem; caixa com 500 (quinhentas) gramas. Marca: fix fix	CX	23	10,99	252,77
21 Não	005.005.8 55	CLIPS NIQUELADO Nº 6/0 (500 GRAMAS) Clips niquelado nº 6/0;para papel; fabricação com arame de aço com tratamento antiferrugem; caixa com 500 (quinhentas) gramas. Marca: fix fix	CX	23	10,99	252,77
26 Não	005.005.8 60	ESTILETE EM CORPO PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO RETRÁTIL, LARGO. Estilete com corpo em plástico resistente, modelo largo (aproximadamente 18 mm de largura), com lâmina retrátil em aço de 18 mm de largura, sistema de travamento deslizante para maior segurança. Indicado para cortes mais robustos e materiais mais espessos. Marca: master master	UN	23	1,04	23,92
29 Não	005.005.8 65	EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO ZINCADO TIPO ESPATULA Extrator de grampos, em aço zinorado, tipo espatula Marca: master master	UN	15	1,24	18,60
31 Não	005.005.8 67	FITA ADESIVA TIPO CREPE 18 MM X 50 M COR CREME Fita adesiva tipo crepe 18 mm x 50 m cor creme Marca: koretech koretech	UN	75	2,64	198,00
32 Não	005.005.8 68	FITA ADESIVA TIPO CREPE 24 MM X 50 M COR CREME Fita adesiva tipo crepe 24 mm x 50 m cor creme Marca: koretech koretech	UN	75	4,32	324,00
33 Não	005.005.8 76	FITA ADESIVA BOPP 12 MM X 40 M – TRANSPARENTE Fita adesiva BOPP 12 mm x 40 m – transparente Marca: koretech koretech	UN	75	0,59	44,25
35 Não	005.005.8 78	FITA ADESIVA BOPP 48 MM X 50 M – TRANSPARENTE	UN	75	2,44	183,00

**PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS**  
Rua João de Passos, 555 – Centro – Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000  
Tel.: (11) 4597-1526 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)



		Fita adesiva BOPP 48 mm x 50 m – transparente Marca: koretech koretech				
46 Não	005.005.8 89	PAPEL CAMURÇA, 40 X 60 CM, GRAMATURA ENTRE 90 G/M <sup>2</sup> A 120 G/M <sup>2</sup> , CORES VARIADAS. Papel camurça, 40 x 60 cm, gramatura entre 90 g/m <sup>2</sup> a 120 g/m <sup>2</sup> , cores variadas. Marca: rst rst	UN	3750	0,99	3.712,50
48 Não	005.005.8 91	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, 45 CM - ROLO C/25 MT. Papel contact transparente, 45 cm - rolo c/25 mt. Marca: lyke lyke	RL	23	47,89	1.101,47
54 Não	005.005.8 97	PAPEL TIPO LAMINADO, TAMANHO 60 X 50 CM, GRAMATURA 63 Papel tipo laminado, tamanho 60 x 50 cm, gramatura 63, cores variadas brilhantes. Marca: max max	UN	3750	0,88	3.300,00
56 Não	005.005.8 99	PAPEL VERGÊ, BRANCO, A4, GRAMATURA 180, PACOTE COM 50 UNIDADE, COR BRANCO. Papel vergê, branco, A4, gramatura 180, pacote com 50 unidade, cor branco. Marca: master master	PCT	38	9,99	379,62
57 Não	005.005.9 00	PAPEL VERGÊ, A4 GRAMATURA 180, PACOTE COM 50 UNIDADE, CORES VARIADAS. Papel vergê, A4 gramatura 180, pacote com 50 unidade, cores variadas. Marca: master master	PCT	38	12,45	473,10
59 Não	005.005.9 02	PASTA SUSPENSA PCT 50UN Pasta suspensa; de cartão marmorizado e plastificado; com gramatura de 300g/m <sup>2</sup> ; na cor parda; no tamanho ofício 240x360 mm; haste de metal; ponteiras de polipropileno; com prendedor interno de grampo trilho; modelo normal; com visor em acetato e etiqueta branca; pct c/ 50 Marca: max max	PCT	8	141,99	1.135,92
60 Não	005.005.9 03	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS UNIVERSAIS MÍNIMO 100 FOLHAS Perfurador de papel de mesa, com 2 furos padrão universal, confeccionado em metal resistente, com base plástica e regulador de formato para centralização dos furos. Capacidade de perfuração para mínimo de 100 folhas, podendo variar entre 100 e 150 folhas (75 g/m <sup>2</sup> ), conforme o modelo ofertado Marca: cavia cavia	UN	15	192,58	2.888,70
65 Não	005.005.9 08	PINCEL REDONDO PARA PINTURA PELO NATURAL CABO LONGO MADEIRA	UN	750	1,09	817,50

**PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS**  
Rua João de Passos, 555 – Centro – Nazaré Paulista – SP – CEP 12960-000  
Tel.: (11) 4597-1526 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)



		Nº: 10 Pincel redondo para pintura pelo natural cabو longo madeira nº: 10 Marca: fut fut				
66 Não	005.005.9 09	PINCEL REDONDO PARA PINTURA PELO NATURAL CABO LONGO MADEIRA Nº: 16 Pincel redondo para pintura pelo natural cabو longo madeira nº: 16 Marca: fut fut	UN	750	1,12	840,00
67 Não	005.005.9 10	PINCEL REDONDO PARA PINTURA PELO NATURAL CABO LONGO MADEIRA Nº: 18 Pincel redondo para pintura pelo natural cabو longo madeira nº: 18 Marca: fut fut	UN	750	1,26	945,00
68 Não	005.005.9 11	PINCEL REDONDO PARA PINTURA PELO NATURAL CABO LONGO MADEIRA Nº: 20 Pincel redondo para pintura pelo natural cabو longo madeira nº: 20 Marca: fut fut	UN	750	1,74	1.305,00
74 Não	005.005.9 16	PRANCHETA EM TAMANHO A4 Prancheta em tamanho A4, confeccionada em material rígido e resistente (MDF, polipropileno ou similar), com prendedor metálico com mola resistente na parte superior para fixação segura de papéis. Superfície lisa, de fácil higienização. Deve comportar folhas no formato A4 (210 mm x 297 mm) com estabilidade e firmeza para escrita. Marca: nova nova	UN	75	3,65	273,75
75 Não	005.005.9 17	TINTA GUACHE 250ML Tinta guache - embalagem com 250ml com bico dosador cores: amarelo, azul, branco, verde, preto, vermelho. Marca: colamais colamais	UN	1500	2,89	4.335,00
77 Não	005.005.9 19	TOALHA PLÁSTICA TRANSPARENTE 50M Toalha Plástica Transparente, rolo de 50 (cinquenta) Metros com 1,40 m de largura e 0,15 mm de espessura Marca: alko alko	RL	38	448,98	17.061,24
79 Não	006.002.3 76	LÁPIS GRAFITE PRETO TRIANGULAR JUMBO LÁPIS GRAFITE PRETO TRIANGULAR JUMBO Lápis de escrita preta, triangular grosso, sem borracha na ponta com 3 faces para facilitar o manuseio infantil na hora de escrever. Atóxico. Fabricado em madeira ou resina. Marca: lyke lyke	UN	2400	0,52	1.248,00



80 Não	006.002.3 87	PASTA ESCOLAR OFÍCIO PASTA ESCOLAR com elástico tamanho Ofício feita em Polipropileno na cor azul, Resumo das Medidas Altura: 55 mm (mínima) a 60 mm (máxima) Largura: 235 mm (mínima) 245 mm (máxima) Comprimento: 335 mm (mínimo) a 340 mm (máximo) Marca: polibras polibras	UN	2925	3,29	9.623,25	
83 Sim	005.005.8 45	BASTÃO DE COLA (COLA QUENTE) TRANSPARENTE 11 MM DIAMENTRO X 30CM Bastão de cola (cola quente) transparente 11 mm diamento x 30cm Marca: lyke lyke	KG	12	28,49	341,88	
84 Sim	005.005.8 46	BASTÃO DE COLA (COLA QUENTE) TRANSPARENTE 7 MM DIAMETRO X 30CM. Bastão de cola (cola quente) transparente 7 mm diametro x 30cm. Marca: lyke lyke	KG	12	28,49	341,88	
85 Sim	005.005.8 47	BEXIGA Nº 09 CORES VARIADAS. PACOTE COM 50 UNIDADES. Bexiga nº 09 cores variadas. Pacote com 50 unidades. Marca: folia folia	PCT	75	11,09	831,75	
86 Sim	005.005.6 83	BLOCO PARA RECAZO, AUTO ADESIVO APROX. 38X51 MM BLOCO PARA RECAZO, AUTO ADESIVO REMOVÍVEL E REPOSIÇÃO, SENDO 4 BLOCOS COM CORES SORTIDAS, MED. APROX. 38X51 MM COTENDO 100 FOLHAS CADA. Marca: master master	PCT	25	2,53	63,25	
87 Sim	005.005.6 84	BLOCO PARA RECAZO, AUTO ADESIVO APROX. 76 X 76 MM BLOCO PARA RECAZO, AUTO ADESIVO REMOVÍVEL E REPOSIÇÃO, SENDO 4 BLOCOS COM CORES SORTIDAS, MED. APROX. 76 X 76 MM COTENDO 100 FOLHAS CADA. Marca: master master	PCT	25	1,64	41,00	
88 Sim	005.005.8 48	BOBINA KRAFT PAPEL DE COR PARDÀ ROLO 10 KG Bobina kraft - papel de cor parda, material celulose vegetal, gramatura 80; largura 60cm; rolo 10 kg. Marca: nsl nsl	RL	7	83,69	585,83	
89 Sim	005.005.8 49	BOBINA KRAFT PAPEL DE COR PARDÀ ROLO 20KG Bobina Kraft - papel de cor parda, material celulose vegetal, gramatura 80; largura 120cm; rolo 20 kg.	RL	7	167,39	1.171,73	



		Marca: nsl nsl					
92 Sim	005.005.7 01	CANETA MARCA-TEXTO, AMARELA PONTA CHANFRADA Caneta marca-texto, cor amarela, ponta chanfrada com traço entre 1 mm e 5 mm, tinta atóxica à base de água, secagem rápida, ideal para papel comum, cópias e impressões. Corpo plástico com tampa ventilada e cor correspondente à tinta. Marca: lyke lyke	UN	35	0,46	16,10	
93 Sim	005.005.7 05	CANETA PINCEL MARCADOR PERMANENTE COR AZUL TRAÇO 5 MM, REGARREGÁVEL. CANETA PINCEL MARCADOR PERMANENTE, COR TINTA: AZUL, PONTA CHANFRADA, TRAÇO 5 MM, BASE DE ÁLCOOL REGARREGÁVEL. Marca: lyke lyke	UN	60	0,84	50,40	
94 Sim	005.005.7 06	CANETA PINCEL MARCADOR PERMANENTE, COR PRETO TRAÇO 5 MM REGARREGÁVEL. CANETA PINCEL MARCADOR PERMANENTE, COR TINTA: PRETO, PONTA CHANFRADA, TRAÇO 5 MM, BASE DE ÁLCOOL REGARREGÁVEL. Marca: lyke lyke	UN	60	0,84	50,40	
95 Sim	005.005.7 07	CANETA PINCEL MARCADOR PERMANENTE, COR VERMELHO TRAÇO 5 MM REGARREGÁVEL. CANETA PINCEL MARCADOR PERMANENTE, COR TINTA: VERMELHO, PONTA CHANFRADA, TRAÇO 5 MM, BASE DE ÁLCOOL REGARREGÁVEL. Marca: lyke lyke	UN	60	0,84	50,40	
97 Sim	005.005.8 51	CLIPS NIQUELADO Nº 1/0 (500 GRAMAS) Clips niquelado nº 1/0; para papel; fabricação com arame de aço com tratamento antiferrugem; caixa com 500 (quinhentas) gramas. Marca: fix fix	CX	7	10,99	76,93	
98 Sim	005.005.8 52	CLIPS NIQUELADO Nº 2/0 (500 GRAMAS) Clips niquelado nº 2/0; para papel; fabricação com arame de aço com tratamento antiferrugem; caixa com 500 (quinhentas) gramas. Marca: fix fix	CX	7	10,99	76,93	
99 Sim	005.005.8 53	CLIPS NIQUELADO Nº 3/0 (500 GRAMAS) Clips niquelado nº 3/0; para papel; fabricação com arame de aço com tratamento antiferrugem; caixa com 500 (quinhentas) gramas. Marca: fix fix	CX	7	11,90	83,30	
100	005.005.8	CLIPS NIQUELADO Nº4/0 (500 GRAMAS)	CX	7	10,99	76,93	

#### PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Rua João de Passos, 555 – Centro – Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)



Sim	54	Clips niquelado nº4/0;para papel; fabricação com arame de aço com tratamento antiferrugem; caixa com 500 (quinhentas) gramas. Marca: fix fix					
101	005.005.8	CLIPS NIQUELADO Nº 6/0 (500 GRAMAS)	CX	7	10,99	76,93	
Sim	55	Clips niquelado nº 6/0;para papel; fabricação com arame de aço com tratamento antiferrugem; caixa com 500 (quinhentas) gramas. Marca: fix fix					
103	005.005.8	COLA BRANCA PVA 01 LITRO	LTS	25	7,36	184,00	
Sim	57	Cola branca PVA, 01 litro Marca: colamais colamais					
105	005.005.8	ESTILETE EM CORPO PLÁSTICO LÂMINA EM AÇO RETRÁTIL ESTREITO.	UN	7	1,39	9,73	
Sim	59	Estilete com corpo em plástico resistente, modelo estreito (aproximadamente 12 mm de largura), com lâmina retrátil em aço de 9 mm de largura, sistema de travamento deslizante para segurança no uso e substituição da lâmina. Ideal para cortes leves e de precisão. Marca: master master					
106	005.005.8	ESTILETE EM CORPO PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO RETRÁTIL, LARGO.	UN	7	1,04	7,28	
Sim	60	Estilete com corpo em plástico resistente, modelo largo (aproximadamente 18 mm de largura), com lâmina retrátil em aço de 18 mm de largura, sistema de travamento deslizante para maior segurança. Indicado para cortes mais robustos e materiais mais espessos. Marca: master master					
109	005.005.8	EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO ZINCADO TIPO ESPATULA	UN	5	1,24	6,20	
Sim	65	Extrator de grampos, em aço zinorado, tipo espatula Marca: master master					
110	005.005.8	FITA ADESIVA TIPO CREPE 12 MM X 50 M COR CREME	UN	25	2,68	67,00	
Sim	66	Fita adesiva tipo crepe 12 mm x 50 m cor creme Marca: koretech koretech					
111	005.005.8	FITA ADESIVA TIPO CREPE 18 MM X 50 M COR CREME	UN	25	2,64	66,00	
Sim	67	Fita adesiva tipo crepe 18 mm x 50 m cor creme Marca: koretech koretech					
112	005.005.8	FITA ADESIVA TIPO CREPE 24 MM X 50 M COR CREME	UN	25	4,32	108,00	
Sim	68	Fita adesiva tipo crepe 24 mm x 50 m cor creme					

#### PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Rua João de Passos, 555 – Centro – Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)



		Marca: koretech koretech				
113 Sim	005.005.8 76	FITA ADESIVA BOPP 12 MM X 40 M – TRANSPARENTE Fita adesiva BOPP 12 mm x 40 m – transparente Marca: koretech koretech	UN	25	0,59	14,75
114 Sim	005.005.8 77	FITA ADESIVA BOPP 25 MM X 50 M – TRANSPARENTE Fita adesiva BOPP 25 mm x 50 m – transparente Marca: koretech koretech	UN	25	1,59	39,75
115 Sim	005.005.8 78	FITA ADESIVA BOPP 48 MM X 50 M – TRANSPARENTE Fita adesiva BOPP 48 mm x 50 m – transparente Marca: koretech koretech	UN	25	2,44	61,00
131 Sim	005.005.8 94	PAPEL SULFITE COLORS A4, 210MM X 297MM, PACOTE C/ 100 FOLHAS Papel sulfite colors A4, 210mm x 297mm, pacote c/ 100 folhas gramatura 75g cores variadas. Marca: report report	PCT	50	6,49	324,50
136 Sim	005.005.8 99	PAPEL VERGÉ, BRANCO, A4, GRAMATURA 180, PACOTE COM 50 UNIDADE, COR BRANCO. Papel vergê, branco, A4, gramatura 180, pacote com 50 unidade, cor branco. Marca: master master	PCT	12	9,99	119,88
137 Sim	005.005.9 00	PAPEL VERGÉ, A4 GRAMATURA 180, PACOTE COM 50 UNIDADE, CORES VARIADAS. Papel vergê, A4 gramatura 180, pacote com 50 unidade, cores variadas. Marca: master master	PCT	12	12,45	149,40
140 Sim	005.005.9 03	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS UNIVERSAIS MÍNIMO 100 FOLHAS Perfurador de papel de mesa, com 2 furos padrão universal, confeccionado em metal resistente, com base plástica e regulador de formato para centralização dos furos. Capacidade de perfuração para mínimo de 100 folhas, podendo variar entre 100 e 150 folhas (75 g/m <sup>2</sup> ), conforme o modelo ofertado Marca: classe classe	UN	5	192,58	962,90
142 Sim	005.005.9 05	PINCEL CHATO PARA PINTURA PELO NATURAL BRANCO CABO LONGO MADEIRA Nº: 18 Pincel chato para pintura, pelo natural, branco, cabo longo, madeira nº: 18; Marca: fut fut	UN	250	2,60	650,00
143 Sim	005.005.9 06	PINCEL CHATO PARA PINTURA PELO NATURAL BRANCO CABO LONGO	UN	250	3,14	785,00



		MADEIRA Nº: 20 Pincel chato para pintura pelo natural branco cabo longo madeira nº: 20 Marca: fut fut				
145 Sim	005.005.9 08	PINCEL REDONDO PARA PINTURA PELO NATURAL CABO LONGO MADEIRA Nº: 10 Pincel redondo para pintura pelo natural cabو longo madeira nº: 10 Marca: fut fut	UN	250	1,09	272,50
146 Sim	005.005.9 09	PINCEL REDONDO PARA PINTURA PELO NATURAL CABO LONGO MADEIRA Nº: 16 Pincel redondo para pintura pelo natural cabو longo madeira nº: 16 Marca: fut fut	UN	250	1,12	280,00
147 Sim	005.005.9 10	PINCEL REDONDO PARA PINTURA PELO NATURAL CABO LONGO MADEIRA Nº: 18 Pincel redondo para pintura pelo natural cabو longo madeira nº: 18 Marca: fut fut	UN	250	1,26	315,00
148 Sim	005.005.9 11	PINCEL REDONDO PARA PINTURA PELO NATURAL CABO LONGO MADEIRA Nº: 20 Pincel redondo para pintura pelo natural cabو longo madeira nº: 20 Marca: fut fut	UN	250	1,74	435,00
149 Sim	005.005.9 12	PISTOLA PARA COLA QUENTE 7 MM DIÂMETRO 110V. Pistola de cola quente elétrica 110v ou bivolt, potência 10W, diâmetro do bastão de cola 7mm. Marca: risovit risovit	UN	5	11,99	59,95
150 Sim	005.005.9 13	PISTOLA PARA COLA QUENTE 11 MM DIÂMETRO 110V. Pistola de cola quente elétrica 110v ou bivolt, potência 10W, diâmetro do bastão de cola 11 mm. Marca: risovit risovit	UN	5	19,57	97,85
155 Sim	005.005.9 17	TINTA GUACHE 250ML Tinta guache - embalagem com 250ml com bico dosador cores: amarelo, azul, branco, verde, preto, vermelho. Marca: colamais colamais	UN	500	2,89	1.445,00
157 Sim	005.005.9 19	TOALHA PLÁSTICA TRANSPARENTE 50M Toalha Plástica Transparente, rolo de 50 (cinquenta) Metros com 1,40 m de largura e 0,15 mm de espessura Marca: alko alko	RL	12	448,98	5.387,76
159 Sim	006.002.3 76	LÁPIS GRAFITE PRETO TRIANGULAR JUMBO	UN	800	0,52	416,00

#### PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Rua João de Passos, 555 – Centro – Nazaré Paulista – SP – CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)



		LÁPIS GRAFITE PRETO TRIANGULAR JUMBO Lápis de escrita preta, triangular grosso, sem borracha na ponta com 3 faces para facilitar o manuseio infantil na hora de escrever. Atóxico. Fabricado em madeira ou resina. Marca: lyke lyke				
160 Sim	006.002.3 87	PASTA ESCOLAR OFÍCIO PASTA ESCOLAR com elástico tamanho Ofício feita em Polipropileno na cor azul, Resumo das Medidas Altura: 55 mm (mínima) a 60 mm (máxima) Largura: 235 mm (mínima) 245 mm (máxima) Comprimento: 335 mm (mínimo) a 340 mm (máximo) Marca: polibras polibras	UN	975	3,29	3.207,75
<b>Total do Proponente</b>						<b>81.868,58</b>

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei nº. 14.133/2021, bem como, pela Lei Complementar Municipal nº 70/2022, Decreto Municipal 3520/2022, Decreto Municipal 3800/2025, Decreto Municipal 3798/2025 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/10/2025**

**PAGAMENTO: 30 (trinta) dias corridos**

**ÍNDICE DE REAJUSTE: INPC**

**ÍNDICE DE CORREÇÃO: IPCA**

**PRAZO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO: Até 20 (vinte) dias úteis, contados do dia seguinte ao recebimento do Pedido de Compra.**

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**GESTOR:**

**Nome: Daniela Matias Zanoni**

**Cargo: Secretária de Educação**

**Matrícula: 1296**

**E-mail: danielamzanoni@nazarepaulista.sp.gov.br**

**FISCAL:**

**Nome: Beatriz Carolina Gomes**

**Cargo: Assessora de gestão pública**

**Matrícula: 2794**



E-mail: [educacao@nazarepaulista.sp.gov.br](mailto:educacao@nazarepaulista.sp.gov.br)

1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro do valor/percentual referente ao objeto da licitação descrito no Anexo I (Termo de Referência), cujas especificações técnicas, valores/percentuais, quantitativos e fornecedores foram definidas no procedimento licitatório.
2. Vincula-se a esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:
  - 2.1.1. Termo de Referência;
  - 2.1.2. O Edital de Licitação;
  - 2.1.3. A Proposta do Compromissário Fornecedor;
  - 2.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
3. O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga- se a:
  - a) gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos compromissários fornecedores para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
  - b) convocar o compromissário fornecedor para assinatura de termo de contrato ou instrumento que o substitua;
  - c) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de valores/percentuais registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades sob sua responsabilidade;
  - d) consultar o compromissário fornecedor quanto ao interesse em fornecer a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente A.R.P.;
  - e) comunicar aos gestores de contrato dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
  - f) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores de contrato dos órgãos participantes; e,
  - g) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP e no termo de contrato.
4. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, por si e através de seu gestor da A.R.P., obriga-se a:
  - a) tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
  - b) conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, observadas as disposições da Lei Municipal 70/2022 e do Decreto Municipal nº 3520/2022, mantendo o Órgão Gerenciador informado a respeito, sobretudo, quanto ao resultado dos referidos procedimentos;
  - c) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do compromissário fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores/percentuais a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
  - d) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo, quanto aos valores/percentuais praticados,

**PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS**

Rua João de Passos, 555 – Centro – Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)



informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

e) zelar, após receber a indicação do compromissário fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

f) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do compromissário fornecedor em atender às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em atender instrumento contratual para fornecimento ou prestação de serviços.

## 5. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obriga-se a:

a) a licitante adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito ao registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da lei nº 14.133/21 e no Edital;

b) cumprir integralmente as condições referentes à especificação, prazo de entrega, garantia, condições de fornecimento e demais estabelecidas no Edital;

c) as irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo conforme consta no Anexo I (Termo de Referência), contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o valor/percentual inicialmente ofertado;

d) manter, durante toda a vigência da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições habilitatórias exigidas na respectiva licitação.

## 6. VIGÊNCIA

6.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 mês(es), podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o Art. 84, da Lei 14.133/2021.

6.1.1. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de fornecimento para até trinta dias, a entrega poderá se dar além do prazo de vigência da ata, desde que o instrumento contratual tenha sido recebido pelo fornecedor até aquele vencimento.

## 7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado conforme estabelecido, atendendo ao que segue:

a) O valor/percentual de cada um dos objetos desta ATA será aquele constante do "Quadro Resumo";

b) Correrão exclusivamente por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos;

c) O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não será resarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ARP, independentemente da causa que tenha determinado a omissão;

e) O pagamento será efetuado após a comprovação do fornecimento do objeto e a devida apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, pela unidade requisitante, sem qualquer correção monetária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da finalização da liquidação da despesa.

e.1) No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

## PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Rua João de Passos, 555 – Centro – Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)



## 8. DO REAJUSTE

- a) Os preços/percentuais inicialmente são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contados da data do início da vigência da Ata de Registro de Preço;
- b) Após o interregno de um ano, e independente de pedido do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciais e concluídas após a ocorrência de anuidade;
- c) Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será obrigatoriamente definitivo;
- d) Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;
- e) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente;

## 9. DAS PENALIDADES

9.1. As infrações cometidas nas Ata de Registro de Preço celebradas pelo Município de Nazaré Paulista ficarão sujeitas às seguintes penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente:

- I - advertência;
- II - multa;
- a) compensatória;
- b) de mora;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**§1º** As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II desta cláusula.

**§2º** A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.2. Na aplicação das sanções devem ser consideradas as seguintes circunstâncias:

- I - a natureza e a gravidade da infração;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- VI - os antecedentes da licitante ou contratada.

**Parágrafo único.** Na verificação dos antecedentes poderão ser consideradas as reincidências no âmbito do Município de Nazaré Paulista - SP, nos 24 (vinte e quatro) meses que antecederam o evento em decorrência do qual será eventualmente aplicada a penalidade.

### 9.3. DA ADVERTÊNCIA

9.3.1. A penalidade de advertência poderá ser aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se demonstrar a imposição de penalidade mais grave.

- I- Descumprimento de pequena relevância;

### PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Rua João de Passos, 555 – Centro – Nazaré Paulista – SP – CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)



II- Inexecução parcial de obrigação contratual.

**§1º** O descumprimento contratual que acarrete prejuízo significativo para a Administração e/ou que interfira diretamente na execução do objeto e comprometa prazos e/ou serviços é justificativa para imposição de penalidade mais gravosa.

**§2º** Em caso de reincidência, deve-se aplicar penalidade mais grave.

#### 9.4. DA MULTA

9.4.1. A penalidade de multa visa compensar todo e qualquer dano contratual, em decorrência de qualquer infração listada para as demais penalidades, e será aplicada nos seguintes percentuais:

I. 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida ou sobre o valor de todas as faturas correspondentes até período que tenha ocorrido a falta, em caso de inexecução parcial;

a) Considera-se inexecução parcial o atraso injustificado superior a 45 (quarenta e cinco) dias no cumprimento das obrigações assumidas.

II. 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Ata de Registro de Preço, na hipótese de inexecução total.

III. O atraso injustificado na execução da ata de registro de preço, sujeitará a empresa detentora da ata de registro de preço à multa de mora, e corresponderá ao percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida, ou sobre o valor da fatura correspondente ao período que tenha ocorrido a falta, até o limite de 20% (vinte por cento), salvo se outro prazo estiver previsto no instrumento convocatório da contratação.

**§1º.** Considera-se justificado o atraso, desde que devidamente fundamentado, na incidência das seguintes situações:

I - alteração do projeto ou especificações pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução da Ata de Registro de Preço;

III - interrupção da execução da Ata de Registro de Preço ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas na Ata de Registro de Preço, nos limites permitidos pela Lei nº 14.133/2021;

V - impedimento de execução da Ata de Registro de Preço por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato/ ata de registro de preço, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

**§ 2º.** Caso a prestação do serviço ou entrega do objeto não mais seja útil à Administração, segundo parecer da área técnica interessada, a Administração estará autorizada a promover a rescisão da Ata de registro de Preço.

**§ 3º.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato/ ata de registro de preço com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

9.4.2. Nas Atas de Registro de Preço de obras e demais serviços de engenharia, considera-se parcela inadimplida a etapa ou subetapa em que tenha ocorrido o atraso ou a inexecução e todas as demais que tenham sido impactadas pela ocorrência, salvo disposição



em contrário no instrumento convocatório.

9.4.3. Em caso de infração praticada durante o procedimento licitatório, o licitante ficará sujeito à penalidade de multa sobre o valor estimado para a contratação nos seguintes percentuais:

I - 5% (cinco por cento) pelas condutas tipificadas na cláusula 9.5.

II - 10% (dez por cento) pelas condutas tipificadas na cláusula 9.6.

9.4.4. A multa deverá ser paga no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da devida notificação pela empresa sancionada, salvo se outro prazo estiver previsto no instrumento convocatório da contratação.

9.4.5. Caso a empresa não efetue o pagamento no prazo previsto nesta Ata de Registro de Preço, o valor da multa aplicada será:

I - descontado dos créditos que a contratada fizer jus, decorrentes do mesmo contrato/ata de registro de preço ou de outros contratos administrativos/ata de registro de preço que o interessado possua com o mesmo órgão ou entidade sancionadora;

II - descontado da garantia.

**Parágrafo único.** Não sendo possível o desconto nas formas previstas acima, a autoridade competente deverá encaminhar cópia do processo à Procuradoria Geral do Município da Fazenda Nacional para inscrição na dívida ativa.

## 9.5. DO IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

9.5.1. A penalidade de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção e decorre das seguintes condutas e pelos seguintes prazos:

I - dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preço que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;  
Prazo - 6 meses.

II - dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preço;  
Prazo - 18 meses.

III - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Prazo - 3 meses.

IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Prazo - 3 meses.

**§1º** Considera-se dar causa à inexecução o ato ou omissão que decorra de negligência, imprudência ou imperícia, seja total ou parcial.

**§2º** O prazo total da pena, após análise das circunstâncias gerais, deve observar o máximo de 3 (três) anos.

## 9.6. DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR

9.6.1. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, e será aplicada em consequência das condutas abaixo e pelos seguintes prazos:

I – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

### PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Rua João de Passos, 555 – Centro – Nazaré Paulista – SP – CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)



Prazo – 36 meses.

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Prazo – 48 meses.

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Prazo – 48 meses.

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

Prazo – 48 meses.

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Prazo – 60 meses

§1º. Considera-se fraude na execução contratual a prática de ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a unidade sancionadora.

§2º. Consideram-se inidôneos os atos descritos nos artigos 337-E a 337-P do Código Penal.

§3º. A sanção estabelecida no caput deste artigo será precedida de análise jurídica e sua aplicação é de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§4º. A penalidade prevista no caput deste artigo também poderá ser aplicada pelas infrações previstas na cláusula 9.5., pelos mesmos prazos, desde que justifique a imposição de sanção mais grave.

§5º O prazo total da pena, após análise das circunstâncias gerais, deve observar o mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

## 9.7. DOS PROCEDIMENTOS

9.7.1. Constatada a irregularidade, no âmbito da ata de registro de preço, deverá o gestor e fiscal do ato de registro de preço ou agente de contratação notificar o fornecedor do ocorrido, requerendo providências e justificativas, no intuito de sanar o inadimplemento, previamente à solicitação de instauração do processo de apuração de responsabilidade.

**Parágrafo único.** Verificada a impossibilidade de saneamento da irregularidade, a instauração poderá ser solicitada independentemente de notificação prévia do fiscal.

9.7.2. Determinada a abertura de processo administrativo pela autoridade competente, o licitante ou contratado deverá ser notificado, por meio de Ofício, para que se manifeste sobre as ocorrências, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento.

9.7.3. Previamente à notificação, o servidor responsável pela instrução pode providenciar a juntada de documentos adicionais considerados pertinentes para a instrução do processo.

9.7.4. Não havendo resposta, ou na impossibilidade de contato, a notificação deverá ser realizada por meio de publicação no Diário Oficial.

9.7.5. Ao término da instrução deverá ser emitido parecer, devidamente motivado, sugerindo a sanção pertinente ou o arquivamento do feito, no caso de inexistir infringência a norma e/ou justificativa.

9.7.6. Nos casos em que a ação ou omissão do licitante ou contratado se enquadrar em tipos distintos, prevalecerá aquele que cominar a sanção mais grave.

## PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Rua João de Passos, 555 – Centro – Nazaré Paulista – SP – CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)



## 9.8. DO RECURSO OU PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

- 9.8.1. Após decisão da autoridade competente, deve-se intimar o licitante ou contratado para que possa interpor recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento.
- 9.8.2. O recurso contra a aplicação das penalidades dos incisos I, II e III do caput do cláusula 9.1. deverá ser dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.8.3. Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do caput do cláusula 9.1. caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 9.8.4. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

## 9.9. DAS CIRCUNSTÂNCIAS GERAIS

### 9.9.1. DAS AGRAVANTES

9.9.1.1. As sanções previstas nas cláusulas 9.5. e 9.6. poderão ser majoradas em até 50% (cinquenta por cento), para cada agravante, observado o limite da penalidade, quando a empresa detentora da ata de registro de preço:

- I - não agir conforme a boa-fé, furtando-se a receber comunicações ou evitando minorar os danos da conduta lesiva;
- II - causar grave dano à administração ou interrupção de prestação de serviço público.

### 9.9.2. DAS ATENUANTES

9.9.2.1. As sanções previstas na cláusula 9.5. poderão ser reduzidas em até 50% (cinquenta por cento), uma única vez, após a incidência do previsto na cláusula 9.9.1., quando não tenha havido nenhum dano à Administração, em conduta praticada decorrente de:

- I - falha escusável do licitante ou da contratada, desde que devidamente comprovada;
- II - apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído, ou que não sejam de fácil identificação, desde que devidamente comprovado;
- III - apresentação de documentação que não atendeu às exigências do edital, desde que reste evidenciado equívoco em seu encaminhamento e ausência de dolo;
- IV - apresentação de implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade nas hipóteses de contratação em que não seja obrigatório.

9.9.3. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9.4. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 10. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

10.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e



acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A existência de valores/percentuais registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao compromissário fornecedor a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.2. O instrumento observará, no que couber, o disposto no artigo 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3. Nos caso de desequilíbrio econômico financeiro, será observado o disposto da Lei 14.133/2021.

11.4. Os valores/percentuais, as quantidades, os fornecedores registrados, os compromissários fornecedores e as especificações dos objetos registrados nesta Ata, encontram-se listados no Quadro "Resumo".

11.5. Ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrições, o edital que regeu a licitação, da qual decorre esta ARP e a proposta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, essa somente naquilo em que não colidir com as disposições legais;

11.6. Aplica-se ao presente instrumento as disposições da Lei 14.133/2021 e alterações, sendo os casos omissos resolvidos na forma da lei consumerista;

11.7. Em caso de rescisão do presente, todos os direitos da administração ficam preservados;

11.8. Fica eleito o foro da Comarca de Nazaré Paulista, com renúncia expressa pelas partes de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste instrumento.

Nazaré Paulista, 03 de novembro de 2025

---

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO  
Prefeita

---

ATACADO VIRTUAL MAX LTDA  
CNPJ nº 60.323.653/0001-33

Testemunhas:

---

\_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

---

\_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

---

#### PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Rua João de Passos, 555 – Centro – Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E18F-CF66-39C1-9843

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOAO ELIAS DA SILVA (CPF 766.XXX.XXX-00) em 03/11/2025 17:09:22 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ JULIANA CURSINO PINHEIRO (CPF 222.XXX.XXX-90) em 04/11/2025 08:58:23 GMT-03:00  
Papel: Testemunha  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ BEATRIZ CAROLINA GOMES (CPF 453.XXX.XXX-74) em 04/11/2025 10:32:30 GMT-03:00  
Papel: Fiscal  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DANIELA MATIAS DE LIMA (CPF 301.XXX.XXX-75) em 04/11/2025 12:25:46 GMT-03:00  
Papel: Gestor  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANDISSA BATELLI BURAKOVAS (CPF 344.XXX.XXX-08) em 05/11/2025 08:31:44 GMT-03:00  
Papel: Testemunha  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO (CPF 092.XXX.XXX-73) em 05/11/2025 09:34:22  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/E18F-CF66-39C1-9843>